



EDITAL PGAP N.º 01/2024

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DE TURMA DO CURSO DE DOUTORADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

1. PREÂMBULO E CARACTERÍSTICAS GERAIS DO CURSO

1.1. A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Profissional em Administração Pública da Universidade de Brasília (PGAP), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas de uma turma do curso de Doutorado Profissional em Administração Pública (DPA) por candidatos(as) residentes no Brasil, em conformidade com as exigências do Regulamento do PGAP e da Resolução nº 080/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UnB.

1.1.1. Este Edital foi aprovado pelo Colegiado do PGAP em 14/08/2024 e está em conformidade com a proposta de oferta de curso aprovado pela UnB no processo SEI 23106.060970/2024-67.

1.2. Informações sobre o DPA podem ser obtidas pelo e-mail pgap@unb.br, no site www.mpa.unb.br, ou na secretaria do Programa, no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Edifício da FACE, CEP 70910-900, Brasília-DF, telefone (61) 3107-0759.

1.3. O DPA tem como finalidade gerar conhecimentos e inovações relevantes para melhorias da administração pública, atuando nas seguintes linhas de pesquisa: a) Avaliação de Políticas Públicas, b) Governança e Desempenho na Administração Pública, e c) Inovações e Tecnologias na Administração Pública.

1.4. Os candidatos selecionados para a turma de que trata este Edital estarão sujeitos às normas da UnB aplicáveis à pós-graduação, assim como ao Regulamento e normas do PGAP aplicáveis ao doutorado.

2. DO NÚMERO DE VAGAS, LINHAS E TEMAS DE PESQUISA

2.1. Número de vagas: 10 (dez).

2.2. Dessas 10 vagas, 8 (oito) são destinadas ao atendimento de demanda específica, disponíveis exclusivamente a servidores do quadro efetivo da UnB e em efetivo exercício nesta instituição, que atenderem aos requisitos deste Edital.

2.2.1. Essas vagas para servidores do quadro efetivo da UnB estão de acordo com o Plano Nacional de Desenvolvimento de Pessoas, estabelecido no Decreto número 9.991, de 28.08.2019, elaborado anualmente.

2.3. As demais 2 (duas) vagas são destinadas à ampla concorrência, disponíveis para candidatos em geral, que atenderem aos requisitos deste Edital.

2.4. No caso de não provimento do total de vagas previstas para cada grupo, demanda específica e ampla concorrência, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas por candidatos selecionados do outro grupo.

2.5. As 10 vagas serão preenchidas nas três linhas de pesquisa do PGAP indicadas no item 1.3 e nos temas do Quadro 1.



Quadro 1. Temas para seleção de candidatos ao curso de doutorado do PGAP

Temas
1. Avaliação de políticas públicas de educação superior
2. Governança em instituições de ensino superior
3. Desempenho em instituições de ensino superior
4. Inovação e tecnologia em instituições de ensino superior
5. Impacto social gerado por instituições de ensino superior
6. Impacto científico e tecnológico gerado por instituições de ensino superior

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de doutorado do PGAP deverão ser efetuadas no período de 02/09/2024 a 28/09/2024, exclusivamente por meio do sistema de inscrição de pós-graduação da UnB, no seguinte link:

<https://inscricaoaposgraduacao.unb.br/index.php?inscricao=login>

3.2. O candidato deverá se cadastrar no sistema, preencher os formulários exigidos, anexar os documentos requeridos e confirmar a inscrição. A inscrição deverá ser finalizada até às 23h55 (horário de Brasília) do último dia.

3.3. Os documentos a serem anexados devem ter o formato PDF, sendo um arquivo por documento, conforme instruções constantes no próprio sistema.

3.3.1. No caso de o documento prever a assinatura do candidato, esta assinatura deverá ser inserida com o uso da ferramenta Assinatura Eletrônica de Documentos, disponível na plataforma <https://www.gov.br/pt-br> ou ferramenta similar.

3.4. Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:

3.4.1. Ficha de Inscrição (Apêndice 1) devidamente preenchida;

3.4.2. Anteprojeto de Pesquisa e Proposta de Produto Técnico-Tecnológico, com conteúdos, estruturas e formatos indicados neste Edital;

3.4.3. Certificado comprobatório de capacidade de leitura e compreensão em língua Inglesa em nível igual ou superior a B1 (equivalente a nível intermediário), emitido entre 2022 e 2024, realizados de forma presencial ou online: *Test of English for International Communication* — TOEIC; *Cambridge Examination for the Certificate of Proficiency in English* — ECPE; *Cambridge Business English Certificate* — BEC, *Graduate Management Admission Test* — GMAT; *Bulats* e *International English Language Testing System* — IELTS, *Duolingo English Test* – DET; *Test of English as a Foreign Language* – TOEFL iBT e ITP; *EF SET Certificate (4 skills – speaking, writing, listening and reading)* ou Teste ANPAD, com nota mínima na prova de Língua Inglesa de 50%, ou certificado de proficiência igual ou superior a nível intermediário emitido pela Universidade de Brasília – UnB ou pelo Centro Interescolar de Línguas – CIL.

3.4.4. Diploma de curso de graduação em qualquer área do conhecimento;

3.4.5. Diploma de curso de mestrado, recomendado pela Capes ou reconhecido no Brasil no caso de curso realizado no exterior;

3.4.5.1. Poderá se inscrever no processo seletivo candidato em fase de conclusão de curso de mestrado desde que comprove a conclusão do referido curso até a data de



registro no curso de doutorado previsto neste Edital, sob pena de perda do direito de matrícula.

3.4.6. Currículo Lattes, do CNPq, atualizado nos últimos 30 dias;

3.4.7. Documento de identidade, CPF e Título de eleitor, com respectivo comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo TSE, e Certificado de reservista (se do sexo masculino);

3.4.8. Ficha funcional, no caso de servidores do quadro efetivo da UnB que concorrerem no grupo de demanda específica; e

3.4.9. Tabela de Pontuação de Currículo (Apêndice 2), a ser preenchida pelo candidato, e postada juntamente com a documentação comprobatória de cada item.

3.5. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade documental e de todas as informações prestadas.

3.5.1. Os acertos e erros no processo de organização e inclusão dos documentos no sistema de inscrições são de inteira responsabilidade do candidato, não sendo aceitas inscrições com documentos ilegíveis, inadequados ou faltantes.

3.5.2. O PGAP não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falha do candidato no preenchimento do sistema ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou documentos.

3.6. Serão homologadas apenas as inscrições que atenderem as condições previstas neste Edital.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo de seleção, compreendendo análise e avaliação de inscrições de candidatos, aplicação e avaliação de provas, será realizado sob a responsabilidade de uma Comissão de Seleção, formada por uma equipe de professores designada pelo(a) coordenador(a) do PGAP, e será composto das etapas adiante descritas.

4.1.1. **Etapla 1: Anteprojeto de Pesquisa**, contendo texto sem qualquer identificação do candidato, de modo a permitir a avaliação cega, com o conteúdo, estrutura e formato adiante indicados.

4.1.1.1. **Título**, que represente o menor resumo do conteúdo do anteprojeto, com até 12 palavras, exceto artigos e preposições. A primeira letra de cada palavra deve ser maiúscula, exceto artigos e preposições;

4.1.1.2. **Tema de Pesquisa** ao qual o anteprojeto se vincula, com indicação de um ou mais temas da Tabela 1;

4.1.1.3. **Introdução**, contendo a contextualização científica, social e/ou econômica do tema e do objeto a ser pesquisado, a definição do problema de pesquisa e sua relevância, pergunta, e objetivo da pesquisa;

4.1.1.4. **Quadro Teórico-Conceitual**, no qual o candidato deverá apresentar e discutir, com base em textos científicos, a teoria aderente à pesquisa a ser realizada;

4.1.1.5. **Métodos e Técnicas**, contendo a proposta metodológica da pesquisa a ser realizada, incluindo, ao menos, os principais métodos e técnicas de coleta e análise de



dados a serem utilizados;

4.1.1.6. Referências utilizadas na elaboração do anteprojeto. Exclusivamente as citadas no texto;

4.1.1.7. Apêndice Único: Proposta de Produto Técnico-Tecnológico a ser elaborado, dentre os produtos indicados no Anexo 1, contendo: a) nome do produto a ser elaborado; b) principais características, possíveis usos e benefícios do produto; c) aderência do produto à pesquisa a ser realizada; d) indicação de etapas, métodos e técnicas a serem utilizadas na elaboração do produto; e e) referências citadas no texto do Apêndice.

4.1.1.8. O anteprojeto conterá texto sem capa, formatado no padrão indicado nas normas da *American Psychological Association* (APA), com espaço 1,5 entre linhas, fonte Times New Roman, tamanho 12, margens superior e esquerda de 3 cm e inferior e direita de 2 cm. Os conteúdos dos itens 4.1.1.1 a 4.1.1.6 terão um mínimo de 6 (seis) e um máximo de 12 (doze) páginas, e o conteúdo do item 4.1.1.7 um mínimo de 1 (uma) e um máximo de 3 (três) páginas.

4.1.2. Etapa 2: Prova Oral. Esta prova terá duração de até 30 (trinta) minutos, será realizada de forma remota, via plataforma Teams, e constará da arguição do candidato por avaliadores designados pelo PGAP.

4.1.3. Etapa 3: Currículo. Serão atribuídas pontuações segundo os itens definidos no Apêndice 2.

5. DO MÉTODO DE AVALIAÇÃO

5.1. Cada candidato será avaliado por dois membros da Comissão de Seleção.

5.2. As etapas 1 e 2 são eliminatórias e classificatórias, com nota mínima de 70 (setenta) pontos para aprovação; a etapa 3 é classificatória.

5.3. Etapa 1. Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa. Os quesitos a serem avaliados são os seguintes: a) aderência do anteprojeto ao tema de pesquisa indicado; b) clareza na formulação do problema de pesquisa e do objetivo; c) qualidade do quadro teórico-conceitual; d) relevância das referências científicas citadas no quadro teórico-conceitual; e) clareza na descrição dos métodos e técnicas da pesquisa proposta; e f) qualidade geral da proposta de produto técnico-tecnológico.

5.3.1. O quesito “a” terá avaliação com duas alternativas – sim ou não, e nos demais quesitos os avaliadores atribuirão notas entre 0 (zero) e 100 (cem);

5.3.2. A atribuição da alternativa “não” para o quesito “a” implica eliminação da candidatura;

5.3.3. A nota final do Anteprojeto de Pesquisa será a média aritmética das notas individuais atribuídas pelos avaliadores.

5.4. Etapa 2. Avaliação da Prova Oral.

5.4.1. A Prova Oral avaliará o domínio do candidato a respeito do conteúdo do Anteprojeto de Pesquisa.

5.4.2. Os quesitos a serem avaliados nesta prova referem-se ao conhecimento do candidato em relação a: a) tema da pesquisa proposta; b) quadro teórico-conceitual da



pesquisa proposta; e c) produto técnico-tecnológico proposto.

5.4.3. A nota final da Prova Oral será a média aritmética das notas individuais atribuídas pelos avaliadores.

5.5. Etapa 3. Avaliação de Currículo. Esta avaliação aplica-se aos candidatos que tenham obtido nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos na etapa 2. Os próprios candidatos devem atribuir pontuações para os itens indicados, conforme Apêndice 2. A pontuação indicada pelo candidato será conferida pela Comissão de Seleção. **Devem ser indicados pontos exclusivamente para itens comprovados por meio de documentos submetidos no sistema de inscrição.**

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas avaliações, com pesos de 50%, 30% e 20% para as etapas 1, 2 e 3, respectivamente.

6.2. Os candidatos serão selecionados separadamente em dois grupos – demanda específica e ampla concorrência, pela ordem decrescente de classificação em cada grupo, considerando o número de vagas oferecidas.

6.3. Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem as notas mínimas em cada avaliação eliminatória (etapas 1 e 2), e nota final no processo seletivo de, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos.

6.4. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados outros candidatos aprovados a ocuparem as vagas remanescentes, respeitada a ordem de classificação.

6.5. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: a) maior nota obtida na avaliação da etapa 1; b) maior nota obtida na avaliação da etapa 2; c) maior nota obtida na avaliação da etapa 3; e d) candidato com maior idade.

6.6. A admissão ao curso de doutorado dos candidatos selecionados será efetivada por meio do registro do discente na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB. Para efetivar esse registro, o candidato aprovado deverá entregar, ao PGAP, os documentos complementares necessários.

6.7. Não será permitido o registro concomitante de discente em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da UnB.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. A divulgação dos resultados de todas as etapas e do resultado do processo seletivo será realizada no site do PGAP: www.mpa.unb.br.

7.2. O Quadro 2 apresenta o cronograma detalhado da seleção.



Quadro 2. Cronograma da seleção de candidatos ao curso de doutorado do PGAP

Etapas da seleção	Período
Inscrições	02/09/2024 a 28/09/2024
Homologação das inscrições	30/09/2024
Recursos à homologação das inscrições	01/10/2024 a 02/10/2024
Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa (Etapa 1)	04/10/2024 a 08/10/2024
Divulgação do resultado da Etapa 1	09/10/2024
Recursos ao resultado da Etapa 1	10/10/2024 a 11/10/2024
Divulgação do resultado final da Etapa 1	14/10/2024
Realização da Prova Oral	15/10/2024 a 18/10/2024
Divulgação do resultado da etapa 2	21/10/2024
Recursos ao resultado da etapa 2	22/10/2024 a 23/10/2024
Divulgação do resultado final da Etapa 2	24/10/2024
Divulgação do resultado preliminar da seleção	25/10/2024
Recursos ao resultado preliminar	28/10/2024 a 29/10/2024
Divulgação do resultado definitivo da seleção	31/10/2024
Confirmação de ingresso dos aprovados e classificados	04/11/2024 a 07/11/2024
Início do curso (aula inaugural)	11/11/2024

8. DOS RECURSOS

8.1. Requerimentos de reconsideração e de recursos somente serão acolhidos se interpostos no prazo de até 2 (dois) dias úteis, conforme cronograma do item 7.2, e enviados ao e-mail pgap@unb.br. Os requerimentos deverão ser apresentados por meio do formulário padrão denominado Requerimento de Reconsideração, disponível no seguinte link: https://dpg.unb.br/images/formulario_de_recurso_2023.pdf.

8.2. Do resultado definitivo só serão cabíveis recursos na hipótese de vício de forma, e devem ser direcionados à Comissão de Seleção e ao Colegiado do PGAP por meio do e-mail pgap@unb.br.

8.3. Não serão aceitos novos documentos nos pedidos de reconsideração e de recursos, uma vez que toda a documentação deverá ser anexada, pelo candidato, no momento da inscrição.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Será excluído do processo seletivo o candidato que:

9.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

9.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e nas condições estipulados neste Edital;



- 9.1.3. Não confirmar seu ingresso no curso de doutorado do PGAP, no caso de ser aprovado e classificado;
- 9.1.4. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo, nas datas e nos horários indicados.
- 9.2. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do PGAP.
- 9.3. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas definidas neste Edital e nos regulamentos da UnB e do PGAP.

Brasília, DF, 19 de agosto de 2024.

Prof. Dra. Diana Vaz de Lima
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Profissional em Administração Pública
Universidade de Brasília



Anexo 1 – Produtos Técnico-Tecnológicos Previsos para o curso de doutorado do PGAP (*)

Curso para formação profissional

Conjunto de conteúdos estabelecidos de acordo com as competências requeridas para uma formação profissional específica. Ex.: Curso de curta ou média duração para formação contínua de profissionais/gestores de organizações públicas e privadas.

Material didático

Produto de apoio/suporte com fins didáticos na mediação de processo de ensino e aprendizagem em diferentes contextos educacionais. Ex.: Material impresso, como livros didáticos, coleções e jogos educativos, material audiovisual como fotografias, programas de TV e rádio, material em novas mídias como e-book, plataformas e aplicativos de celular.

Norma ou marco regulatório

Diretrizes que regulam o funcionamento do setor público e/ou privado. Tem por finalidade estabelecer regras de funcionamento de sistemas, órgãos, serviços, instituições e empresas, com mecanismos de regulação, compensação e penalidade. Ex.: Projeto de lei ou de decreto, marco regulatório em funções da administração pública, privada ou do terceiro setor, assim como boas práticas de gestão aplicáveis a instituições públicas em geral.

Organização social inovadora

Criação de uma organização com base em produto, serviço ou processo tecnológico desenvolvido por docentes e/ou discentes no âmbito do PGAP. Ex.: Startups, OSCIPS, associações sem fins lucrativos.

Processo, produto ou material (patenteáveis ou não, em sigilo ou não)

Produtos e/ou processos tecnológicos que, por impedimentos legais, não apresentam um mecanismo formal de proteção em território brasileiro, incluindo quaisquer ativos de propriedade intelectual. Ex. Novos processos de gestão documentados, novas técnicas de desenvolvimento de lideranças sistematizadas.

Relatório técnico conclusivo

Texto elaborado de maneira concisa, contendo informações sobre o projeto/atividade realizado, desde seu planejamento até as conclusões. Indica em seu conteúdo a relevância dos resultados e conclusão em termos de impacto social e/ou econômico e a aplicação do conhecimento produzido. Ex.: Relatórios de consultorias e assessorias técnicas.

Tecnologia social

Método, processo ou produto transformador, desenvolvido e/ou aplicado na interação com a



população e apropriado por ela, que represente solução para inclusão social e melhoria das condições de vida e que atenda aos requisitos de simplicidade, baixo custo, fácil aplicabilidade e replicabilidade. Ex.: Técnicas alternativas de produção, projetos de organizações comunitárias.

Produto bibliográfico

Artigo técnico-científico publicado em revistas voltadas para campos específicos do conhecimento, geralmente relacionadas com o conhecimento tecnológico, mas que apresentam como foco o mercado, diferenciando-se, assim, de artigos científicos publicados em periódicos, os quais buscam divulgar o progresso científico. Importante enfatizar que há revistas científicas com seções destinadas à publicação do produto aqui descrito. Ex.: Publicação de artigo em seções de periódicos destinadas a textos tecnológicos ou que abordem perspectivas práticas.

Software/aplicativo

Conjunto de instruções ou declarações a serem usadas direta ou indiretamente por um computador a fim de obter um determinado resultado. Este produto é composto por um código-fonte, desenvolvido em alguma linguagem de programação. Ex.: Programa de simulação, software de pesquisa operacional, softwares de gestão, aplicativos educacionais.

Base de dados técnico-científica

Conjunto de informações e/ou arquivos relacionados entre si com registros sobre pessoas, lugares ou coisas. São coleções organizadas de dados que se relacionam de forma a criar algum sentido (informação) e dar mais eficiência durante uma pesquisa ou estudo. Ex.: Banco de dados de indicadores gerenciais; Acervo de notificações.

(*) Conteúdo elaborado com base em:

BRASIL. Ministério da Educação. Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. **Produção Técnica-Grupo de Trabalho**: relatório. Brasília: MEC, 2019. Disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/10062019-producao-tecnica-pdf>. Acesso em: 24 jul. 2024.



Apêndice 1 – Ficha de Inscrição (obrigatório anexar no sistema de inscrição)

Nome:		
Endereço:		
CEP:	Cidade:	UF:
Telefones: ()		
E-mail:		
Local de trabalho:		Cargo:
Doc. Identidade nº:	Órgão emissor e data:	CPF:
Cursos de Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado		
Instituição:	Curso	Ano de conclusão
Título do Anteprojeto de Pesquisa:		
Tema do Anteprojeto de Pesquisa (item 2.5, Quadro 1 do Edital):		
Candidato(a) à vaga de: () Demanda específica (servidores do quadro efetivo da UnB e em efetivo exercício nesta instituição) () Ampla concorrência		
Declaro que conheço o Edital PGAP 01/2024 e que estou de acordo com todos os seus termos.		
Data: __/__/__ Assinatura do(a) candidato(a):		

**Apêndice 2 – Tabela de pontuação de currículo**

Itens (*)	Pontos por item	Pontos obtidos (**)	Pontuação máxima
1. Tempo de serviço, em anos completos, na instituição pública atual	2 pontos por ano completo		30
2. Autoria ou coautoria de produto técnico-tecnológico elaborado no período de 2017 a 2024	20 pontos por produto		70
3. Autoria ou coautoria de trabalho completo publicado em anais de evento científico, no período de 2017 a 2024	10 pontos por trabalho		
4. Autoria ou coautoria de artigo publicado, no período de 2017 a 2024, em periódico científico com classificação A2 ou A1 no Qualis/CAPES; ou com fator de impacto no <i>JCR</i> $\geq$ a 1; ou <i>CiteScore</i> $\geq$ a 1,5; ou fator de impacto de 5 anos sem autocitação na base Spell $\geq$ a 0,30; ou índice h5 no <i>Google Scholar</i> $\geq$ a 20 desde que o periódico seja integrante de uma das seguintes bases: <i>Web of Science</i> , <i>Scopus</i> , <i>Scielo</i> , <i>Spell</i> ou <i>Redalyc</i> .	20 pontos por artigo		
Pontuação			100

(*) Obrigatório anexar no sistema de inscrição a documentação comprobatória de cada um dos itens considerados, conforme indicado no Edital.

(**) A coluna com os pontos obtidos deve ser preenchida pelo candidato.